

## VIBRA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02  
NIRE 33300013920

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da **VIBRA ENERGIA S.A.** (“**Companhia**”) convoca os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária (“**AGO**”), a ser realizada no dia 27 de abril de 2023, às 14 horas, **de modo exclusivamente digital e à distância**, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (ii) aprovação da proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iii) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo a distribuição de dividendos;
- (iv) eleição de 1 (um) membro para o Conselho de Administração da Companhia;
- (v) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (vi) fixação do montante global da remuneração dos administradores, da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como dos membros dos comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia.

#### Instruções e Informações Gerais:

Conforme autorizado pelo artigo 28, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, **a AGO será realizada de modo exclusivamente digital e à distância**, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81.

Observados os procedimentos previstos neste edital de convocação da AGO (“**Edital de Convocação**”) e na proposta da administração para a AGO (“**Proposta da Administração**”), para participar e votar na AGO, por meio do sistema eletrônico, cada acionista deverá acessar o [link <https://qicentral.precisao-i.com/m/agoe-vibra-energia-2023>](https://qicentral.precisao-i.com/m/agoe-vibra-energia-2023), **até às 14 horas do dia 25 de abril de 2023**, preencher o seu cadastro, seguir as instruções a serem disponibilizadas pelo sistema eletrônico e/ou por e-mail e encaminhar, por meio do sistema eletrônico, todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGO, incluindo (i) comprovante

expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia; **(ii)** documentos para comprovação de identidade e poderes do acionista ou do representante, conforme indicados na Proposta da Administração; e **(iii)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação por procurador (“**Cadastro**”).

Os instrumentos de mandato deverão **(i)** ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado que **(a) se pessoa jurídica**: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e **(b) se fundo de investimento**: o acionista por ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e **(ii)** ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso. **Os acionistas que não enviarem a solicitação de Cadastro no prazo acima referido não poderão participar da AGO.**

Após a análise e confirmação de que a documentação apresentada cumpre os requisitos necessários para validar a participação e, conforme o caso, representação do acionista na AGO, o acionista receberá, por e-mail, a confirmação de que seu Cadastro foi devidamente concluído. Caso o acionista não receba tal confirmação, o acionista poderá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail <ri@vibraenergia.com.br>, com até **3 (três) horas de antecedência** do horário da AGO.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar, por meio de sistema eletrônico, na AGO e observados os procedimentos previstos na Resolução CVM 81, no Formulário de Referência da Companhia e as instruções contidas na Proposta da Administração, o acionista poderá exercer o seu respectivo direito de voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto à distância (“**Boletim de Voto**”) disponibilizado pela Companhia nos *websites* da Companhia ([ri.vibraenergia.com.br/](http://ri.vibraenergia.com.br/)), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). **A Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto** para fins de participação na AGO, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGO.

Tendo em vista que, no âmbito da AGO, será eleito apenas 1 (um) membro para o Conselho de Administração da Companhia, exclusivamente em decorrência de renúncia divulgada pela Companhia em 10 de fevereiro de 2022, a Companhia informa que não serão aplicáveis à AGO as disposições relativas à adoção do processo de voto múltiplo.

Todos os documentos pertinentes à ordem do dia a serem analisados ou discutidos na AGO, incluindo este Edital de Convocação, a Proposta da Administração, bem como cópia dos demais documentos exigidos nos termos da Resolução CVM 81, encontram-se disponíveis, a partir desta

data, na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia ([ri.vibraenergia.com.br/](http://ri.vibraenergia.com.br/)), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023.

**Sérgio Agapito Lires Rial**  
Presidente do Conselho de Administração